



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 20 /2005-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59 do Código de Organização Judiciária;

Considerando os termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o que dispõem os artigos 30 a 47, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

Considerando o disposto na Portaria nº 18/2005 CGJ, publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará em 11.05.2005, oriunda desta Corregedoria, cujo anexo único prevê a organização das Comarcas do interior do Estado do Ceará em Regiões para a realização da atividade correccional do biênio 2005-2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para as 09:30 horas, do dia 20 de junho do corrente ano (2005), na cidade de Sobral, em local a ser posteriormente indicado, a instalação do I Ciclo de Correições, Inspeções e Visitas a que se refere à **Portaria nº 18/2005-CGJ de 11.05.2005**, quando ocorrerá encontro do Corregedor-Geral, Juizes Corregedores Auxiliares e servidores desta Corregedoria com Juizes das Comarcas indicadas no Anexo Único da aludida portaria para o qual serão convidados Promotores de Justiça, Defensores Públicos, e Advogados militantes na região.

Art. 2º- Incluir a Comarca de Ubajara, no GRUPO A, a que se refere o anexo único da Portaria supracitada.

Art. 3º- Deslocar a comarca de Irauçuba do GRUPO A para o GRUPO E, tendo em vista a proximidade geográfica, o que possibilita melhores condições de acesso.

Art. 4º- Estabelecer o seguinte cronograma para a realização da atividade correccional de que trata esta portaria:

COMARCA	I CICLO - PRIMEIRA SEMANA		
	CORREIÇÃO	INSPEÇÃO	VISITA
Acarau		22.06	
Amontada/Miraima		24.06	
Bela Cruz			24.06
Cruz/Jijoca		23.06	
Itacma			22.06
Marco			21.06
Meruoca/Alcântaras		21.06	
Morrinhos			21.06
Santana do Acaraú	21.06 - 25.06		21.06



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

I CICLO - SEGUNDA SEMANA

COMARCA	CORREIÇÃO	INSPEÇÃO	VISITA
Carnaubal			15.07
Frecheirinha		11.07	
Graça			15.07
Ibiapina		13.07	
Mucambo/Pacujá			13.07
São Benedito		14.07	
Tianguá			11.07
Ubajara	11.07 - 16.07		
Viçosa do Ceará		12.07	

I CICLO - TERCEIRA SEMANA

COMARCA	CORREIÇÃO	INSPEÇÃO	VISITA
Barroquinha			27.07
Camocim			27.07
Chaval		26.07	
Corcauí/Moraújo			28.07
Cranga/Marimópole	26.07 - 30.07		
Massape/Senador Sá		29.07	
Uruboca			28.07

I CICLO - QUARTA SEMANA

COMARCA	CORREIÇÃO	INSPEÇÃO	VISITA
Cariri			05.08
Croati		02.08	
Forquilha		05.08	
Girúatras			05.08
Guaraciaba do Norte	01.08 - 06.08		
Ipu/Pires Ferreira		03.08	
Reriutaba/Várzea		04.08	
Sobral		01.08	

Art. 5º No dia da instalação de cada Correição ou Inspeção, além dos dias previstos para Visitas o Corregedor-Geral ou o Juiz Corregedor por ele indicado, atenderá os interessados em audiência no Fórum de cada Comarca, o que será previamente publicado pelo Juiz Diretor do respectivo Fórum, sendo todos os atos registrados, para posterior apresentação de circunstanciado Relatório a ser apresentado ao Conselho Superior da Magistratura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2005).

DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 20/05/2005 ÀS 13:00 h

obs: Válido
contém 3

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 184,80 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente à indenização de transportes do mês de março de 2005.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 6 de maio de 2005.
Des. Francisco da Rocha Victor, Presidente do TJCE
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO N.º 2005.0003.8020-4
INTERESSADO(A): DR(A). AURO LEMOS PEIXOTO SILVA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 456,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), referente às diárias relativas ao mês de dezembro de 2004.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 6 de maio de 2005.
Des. Francisco da Rocha Victor, Presidente do TJCE
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 60/2005

PROCESSO N.º 2005.0009.6699-3
INTERESSADO(A): DR(A). FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS
JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 912,00 (NOVECIENTOS E DOZE REAIS), referente às diárias relativas ao mês de abril de 2005.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de maio de 2005.
Des. Francisco da Rocha Victor, Presidente do TJCE

PROCESSO N.º 2005.0009.6699-3
INTERESSADO(A): DR(A). FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS
JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 673,12 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), referente à indenização de transportes do mês de abril de 2005.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de maio de 2005.
Des. Francisco da Rocha Victor, Presidente do TJCE

PROCESSO N.º 2005.0009.0486-6
INTERESSADO(A): DR(A). HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARCO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 456,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), referente às diárias relativas ao mês de abril de 2005.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de maio de 2005.
Des. Francisco da Rocha Victor, Presidente do TJCE

PROCESSO N.º 2005.0009.0486-6
INTERESSADO(A): DR(A). HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARCO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 250,88 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente à indenização de transportes do mês de abril de 2005.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de maio de 2005.
Des. Francisco da Rocha Victor, Presidente do TJCE

PROCESSO N.º 2005.0004.8128-0
INTERESSADO(A): DR(A). HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARCO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 456,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), referente às diárias relativas ao mês de fevereiro de 2005.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de maio de 2005.
Des. Francisco da Rocha Victor, Presidente do TJCE

PROCESSO N.º 2005.0004.8128-0
INTERESSADO(A): DR(A). HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARCO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 250,88 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente à indenização de transportes do mês de fevereiro de 2005.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de maio de 2005.
Des. Francisco da Rocha Victor, Presidente do TJCE

3 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

3.1 - RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 20 /2005

O DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando os termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o que dispõem os artigos 30 a 47, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do estado do Ceará,

Considerando o disposto na Portaria nº 18/2005, oriunda desta Corregedoria, cujo anexo único prevê a organização das Comarcas do interior do Estado do Ceará em Regiões para a realização da atividade correccional do biênio 2005-2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para as 09:30 horas, do dia 20 de junho de junho do corrente ano, na cidade de Sobral, em local a ser posteriormente indicada, a instalação do I Ciclo de Correições, Inspeções e Visitas a que

CORREGEDOR G

Consid
Divisão e de Orga
dispõem os artigos
Justiça do estado d

Corregedoria, cujo a
do Estado do Ceará
biênio 2005-2006;

RESOLVE

Art. 1º- D
junho do corrente ano
indicada, a instalação
refere à Portaria nº 18
Juizes Corregedores Au
das Comarcas indicada
serão convidados de Pr
militantes na região e de

Art. 2º- Estal
atividade correccional de q

COMARCA	C
Acarauá	
Amontada/Miraima	
Barroquinha	
Bela Cruz	
Camocim	
Cariré	
Carnanubal	
Chaval	
Coreaú/Moraújo	
Croata	

Centro Administrativo Governador Virgílio T
Ceará - CEP 60.830-120

D 8 20 4

CIRCULAÇÃO EM 20/05/2005 ÀS 13:00 H

se refere à Portaria nº 18/25, quando ocorrerá encontro do Corregedor-Geral, Juizes Corregedores Auxiliares e servidores desta Corregedoria com Juizes das Comarcas indicadas no Anexo Único da aludida portaria para o qual serão convidados de Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados militantes na região e demais interessados.

Art. 2º- Estabelece o seguinte cronograma para realizações da atividade correicional de que trata esta portaria:

COMARCA	CORREIÇÃO	INSPEÇÃO	VISITA
Acarau		22.06 QUART	
Amontada/Miraima		24.06 SEI	
Barroquinha			27.07 QUART
Bela Cruz			23.06 QUART
Camocim			27.07 SEI
Carre			05.08 SEI
Carmanubal			15.07 SEI
Chaval			
Coreau/Moraújo		26.07 TER	
Croata			28.07 QUART
Cruz Jhooca		02.08 TER	
Forquilha		23.06 QUART	
Frecheirinha		06.08 SAB	
Graca		11.07 SEI	
Granja Martinopole	25.07 a 30.07 SEI - SAB		15.07 SEI
Groairas			
Guaraciaba do Norte	01.08 a 06.08 SEI - SAB		05.08 SEI
Ibiapina			
Ipu/Pires Ferreira		13.07 QUART	
Iraucuba		03.08 QUART	
Itarema			25.06 SAB
Marco			22.06 QUART
Mussape			21.06
Senador Sá		29.07 SEI	
Meruoca/Aleântaras		25.06 SAB	
Mucambo/Pacujá			13.07 QUART
Morrinhos			21.06 TER
Reriutaba/Varjota		04.08 QUART	
Santana do Acarau	21.06 a 25.06 TER - SAB		
São Benedito			
Sobral		14.07 QUART	
Tianguá		01.08 SEI	
Ubajara	11.07 a 16.07		11.07 SEI
Urucá			
Viçosa do Ceará		12.07 SEI	28.07 QUART

OBS - O presente cronograma podera ser alterado, a critério do Corregedor-Geral da Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou visitas

Art 3º No dia da instalação de cada Correição ou Inspeção, além dos dias previstos para Visitas o Corregedor-Geral ou o Juiz Corregedor por ele indicado, atenderá os interessados em audiência no Fórum de cada Comarca, o que será previamente publicado pelo Juiz Diretor do respectivo Fórum, sendo todos os atos registrados, para posterior apresentação de circunstanciado Relatório a ser apresentado ao Conselho Superior da Magistratura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2005).

**DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.**

5 - TRIBUNAL PLENO

5.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO
Pauta de Julgamento
Número da Pauta: 22 - Ano: 2005

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA

2000.0015.2007-6/0 - COMARCA: FORTALEZA ,
Impetrante : NAIDE NOGUEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2000.0015.6208-9/0 - COMARCA: FORTALEZA ,
Impetrante : PEDRO NICOLAU DE ALMEIDA ,
Impetrante : PEDRO DE SOUSA E SILVA
Impetrante : PEDRO PEREIRA DE SOUSA
Impetrante : OSVALDO SALES DE ALMEIDA
Impetrante : OSVALDO QUINTINO FILHO
Impetrante : MANOEL HONORATO DOS SANTOS
Impetrante : MOISES TOMAZ DE LIMA
Impetrante : MANOEL FERREIRA LIMA
Impetrante : MANOEL BATISTA NOBRE
Impetrante : MARDONIO BENTEMULLER
Impetrante : MANUEL MARCELINO DE MEDEIROS
Impetrante : MANUEL COSME DE LIMA
Impetrante : MAURO DA COSTA NERI
Impetrante : MANOEL SILVA PINTO
Impetrante : MIGUEL JOSE CAVALCANTE
Impetrante : MANOEL ATANASIO DE SOUZA
Impetrante : LUIZ LOURENCO DA SILVA
Impetrante : LEVI CARNEIRO DE MOURA
Impetrante : LUIS DE FRANCA LIMA
Impetrante : ANTONIO PEREIRA MAIA
Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
Impetrado : SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2002.0003.0850-9/0 -
Impetrante : MARIA APARECIDA COELHO DE AQUINO
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) JOSE ELIEZER PINTO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2002.0003.4789-0/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA FORTALEZA
Impetrante : ROSE-NEIDE PRIMO PARENTE LEAL
Rep. Jurídico : 2779 - CE VALTER SERGIO DUARTE FURTADO
Rep. Jurídico : 6922 - CE SAVIO CAVALCANTE DA PONTE
Impetrado : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

D 8 20.5.2005